



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA A REFORÇAR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGENTE DE ENDEMIAS DIANTE DA EPIDEMIA DE DENGUE INSTALADA NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Considerando que em 26 de março de 2020 a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná encaminhou Ofício 33/2020 no qual forneceu equipamento de Ultra Baixo Volume acoplado a veículo pesado tendo em vista que naquela data (26/03) este Município já se encontrava em estado de Epidemia de dengue (132 Notificações – 51 casos positivos e uma incidência de 769.23 de acordo com os dados locais, conforme documentação anexa;

Considerando que o referido Ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná em 26 de março deu-se diante a solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Sabáudia informando que em que pese as referidas notificações realizadas não foi possível evitar o aumento de incidência do número de casos contactados;

Considerando o informe técnico 32 – Semana Epidemiológica 31/2019 a 13/2020 (28/07/2019 a 30/03/2020) informa detalhadamente a situação epidêmica do Município de Sabáudia tendo como classificação grau alto, com índice de incidência de 769,23, ou seja, um dos mais altos da região;

Considerando que na data de 31/03/2020 Sabáudia apresenta um relatório em que, dentre outros Municípios da Região, apresenta confirmação de 87 casos confirmados de dengue;

Considerando que desde a data de 30 de março de 2020 teve-se início do FUMACÊ no Município de Sabáudia, diante a situação epidêmica confirmada e reconhecida pela SESA PR;

Considerando que dentre os casos confirmados há um que trata-se de dengue hemorrágica, conforme informações coletadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando a Comunicação Interna 203/2020 da Secretaria Municipal de Saúde bem como Comunicação Interna 164/2020 do Gabinete do Prefeito as quais trazem todas as documentações referidas e solicita urgência e emergência das contratações solicitadas e que as mesmas se dêem em conformidade a Lei Municipal nº 613/2020 que dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **tendo em vista a situação epidêmica de dengue comprovada no Município de Sabáudia**, torna público o presente Edital que visa contratação temporária **em caráter emergencial** os seguintes profissionais:

| VAGAS | CARGO | REQUISITO | SALÁRIO | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---------|-------------------------------|---|--------------|-----------------------|
| 04 + CR | AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS | Ensino Médio Completo em conformidade com a Lei Federal 11.350/2006 | R\$ 1.342,72 | 40 horas |

OBS: Sob o respectivo salário base informado será acrescido o pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) vigente, bem como será acrescido do Auxílio Alimentação previsto na Lei Municipal nº 598/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 222/2019.

1 – DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE ENDEMIAS

- utilização de instrumentos para diagnósticos demográficos e sócio-cultural da comunidade;
- promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- registro para fins epidemiológicos para controle e planejamento das ações, doenças e outros agravos à saúde;
- estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a arte da saúde;
- realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situação de risco às famílias diante das endemias causadas por vetores;
- participações das ações que fortaleçam as os elos entre o setor da saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

- exercer a atividade de vigilância sanitária, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvida em conformidade com as diretrizes do sistema único de saúde;
- executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo supervisor imediato.

2 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E DAS VAGAS

O contrato de trabalho será por tempo determinado de até 180 dias podendo ser prorrogado a bem do interesse público ou rescindido antes do referido prazo;

As vagas necessárias a serem preenchidas ocorrerão mediante requerimento justificado e fundamentado encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo Secretário Municipal de Saúde juntamente com a ciência e concordância do Prefeito Municipal;

3 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é especial em CARATER TEMPORÁRIO de acordo com a Lei Municipal 613/2020, com descontos previdenciários em favor do INSS, em consonância ao art. 40, § 13 da CF bem como depósitos para o FGTS.

4 – DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

Os interessados deverão comprovar, antes da contratação, além dos requisitos citados no quadro descritivo do cargo, os seguintes requisitos básicos:

- nacionalidade brasileira;
- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- idade mínima de 18 anos e máxima de 59 anos, 11 meses e 29 dias;
- Comprovar escolaridade mínima exigida;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- PIS ou PASEP, no e data de cadastramento (se já for cadastrado);
- Registro de nascimento ou certidão de casamento;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de homem;

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

- Comprovante da escolaridade exigida;
- Comprovante dos requisitos exigidos;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
- Comprovante de endereço atual;
- CNIS – INSS
- 01 FOTO 3X4
- Conta Banco Itaú
- Estar regularizado com o conselho de classe (CRM, COREN, CRF), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
- Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;
- Preencher o requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o artigo 37 da Constituição Federal;

5 – DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os candidatos deverão inscrever-se **PRESENCIALMENTE a partir de 02 de abril de 2020 (quinta feira) até o dia 09 de abril de 2020 (quinta feira)** junto a Secretaria Municipal de Saúde sito a Avenida Campos Salles, s/nº, Centro, na cidade de Sabáudia/PR, presencialmente.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos constantes abaixo discriminados **dentro de um envelope tamanho A4 fechado** com preenchimento, no verso do envelope, de seu nome completo, cargo pretendido e telefone de contato.

Cópia simples dos documentos comprobatórios de títulos conforme tabela de classificação descrita no item 6 tanto.

Cópia simples de cursos de aperfeiçoamento profissional na área relacionada, caso houver.

Cópia simples de documento comprobatório de experiência profissional através da cópia da CTPS ou CTC comprovando experiência na área, caso houver.

Cópia simples da Certidão de Casamento, se caso for.

Cópia simples da certidão de nascimento dos filhos, caso tiver.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

Para o cargo de nível médio deverá ser observado, para classificação, a seguinte tabela de pontos, a saber:

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

| QUADRO 2: | | | |
|-------------------------|---|---|--------------|
| Categoria | Descrição | Valor Unitário (Pontos) | Valor máximo |
| Títulos | Histórico escolar dos 03 anos do Ensino Médio, devidamente credenciada no MEC | 10 pontos | 10 |
| | Curso de aperfeiçoamento profissional na área da saúde de no mínimo 8 horas | 0,5 pontos a cada hora de curso | 30 |
| | Experiência profissional na rede pública, na área específica de atuação | 2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado | 20 |
| | Experiência profissional na esfera privada, na área específica de atuação | 2,5 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado | 20 |
| | Curso Superior | 20 | 20 |
| Pontuação Máxima | | | 100 |

Mesmo após a análise da classificação acima descrita persistindo o empate, deverá ser observado os seguintes critérios:

- Candidato de maior idade (RG ou documento de identificação equivalente);
- Candidato Casado (Certidão de Casamento);
- Candidato com o maior número de filhos (Certidão de nascimento)

7 – DO RESULTADO

Os documentos apresentados serão devidamente analisados pela Comissão Especial de acompanhamento e fiscalização dos trabalhos atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado – Portaria 069/2020 sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde e do Prefeito Municipal.

O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e no Paço Municipal, conforme cronograma constante do ANEXO I.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

O resultado final, após interposição de recurso, se houver, será divulgado no Diário Oficial do Município, conforme cronograma constante do ANEXO I.

8 – DOS RECURSOS

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Campos Salles, s/nº, em conformidade a data constante do ANEXO I.

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

A convocação para admissão será realizada via e-mail e telefone pelo departamento de Recursos Humanos, podendo solicitar documentos complementares.

Em caso de não comunicação através dos meios informados (internet e telefone) perderá à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação devido a urgência em tais contratações.

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Fica assegurado ao Município de Sabáudia realizar ou não as contratações no número de vagas propostos, ou, até mesmo, caso haja candidatos excedentes as vagas ofertadas, contratar além das vagas previamente previstas, tudo, destaca-se, mediante requerimento fundamentado encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde com a ciência e concordância do Prefeito Municipal.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Prefeito Municipal com auxílio da Procuradoria Municipal e Departamento de Recursos Humanos e em caso de eventuais dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde através do telefone 43 3151 1145 falar com as servidoras Araceli ou Jéssica.

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

CRONOGRAMA

| ETAPAS | LOCAL | PRAZO | HORARIO |
|--|---|-----------------|----------------|
| INSCRIÇÃO | Secretaria Municipal de Saúde | 02 à 09/04/2020 | 8:00 às 17:00 |
| HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO PROVISÓRIO | Site Prefeitura – Diário Oficial do Município | 13/04/2020 | Até às 18:00 |
| RECURSO | Sec. Saúde | 14/04/2020 | 8:00 às 17:00 |
| ANALISE DO RECURSO RESULTADO FINAL CONVOCAÇÃO | Site Prefeitura – Diário Oficial do Município | 15/04/2020 | Até às 18:00 |

Prefeitura do Município de Sabáudia, 01 de abril de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

VILSON GARBIN

Secretário Municipal de Saúde